

1. Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantar 14 (quatorze) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
3. O projeto da intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.”

- VII. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
- a) Execução de passeio público com largura de faixa livre mínima de 1,50 m, de acordo com Art. 108 da Lei Complementar 09/03, e largura total de 3,00 m ao redor do empreendimento, de acordo com Proposta de Calçamento anexada à fl. 487 (vistada por esta equipe técnica). Não deverá haver barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;
 - b) Passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos;
 - c) A arborização urbana existente no entorno do lote deve ser mantida quando da implantação do calçamento e novas árvores a serem plantadas devem ser compatíveis com a largura da calçada e os elementos em seu entorno para melhorar o conforto da vizinhança de acordo com o Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá ser aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004;
 - d) O projeto, execução e futura manutenção da área citada será de responsabilidade do interessado;
 - e) O interessado terá prazo de até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso para comprovar a execução das mitigações urbanísticas aqui descritas.

VIII. Responsabilidade pela preservação da vegetação e não utilização da Área de Preservação Permanente (APP) de 50 metros do Ribeirão Anhumas, inclusive para o estacionamento de veículos, conforme estabelecido pela Resolução SVDS nº 01/2022, citada no despacho nº 10324376 da Secretaria do Verde - SECLIMAS - (protocolo SEI PMC.2024.00006129-80), por não estar prevista a regularização dessa intervenção perante a SECLIMAS nos termos do Código Florestal, bem como da legislação municipal vigente (Decreto 18705/2015).

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 22 de abril de 2024
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
 PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001317-01 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00002046-79, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Zuleica de Jesus Bernardo de Oliveira**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001316-12 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00000002-75, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Oswaldo Benedito Cupello Silva**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001308-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00000483-91, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Claudinei Gomes Pereira**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001309-93 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2023.00012999-16, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Adriana Marina Gonçalves**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001295-53 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00002348-11, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Raquel Cristina Olmos Bueno**.

Campinas, 19 de abril de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 Diretor Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00000728-45 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 14.009.370/0002-85. Objeto: **Locação de veículos leves (administrativos), os quais serão utilizados em áreas distintas da EMDEC - Lote 01**. Valor Total: R\$ 3.069.990,00 - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 22/04/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - Protocolo Sei nº EMDEC.2023.00006261-74 - Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Objeto: **Registro de preços para a prestação de serviços de para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens informativos de entrega de mobiliários urbanos, em concreto com placas em aço personalizadas, os quais serão utilizados pela EMDEC/SETRANSP em inaugurações/entregas de obras de Mobilidade Urbana, conforme necessidade da administração**. Contratada: **F. P. CATÃO - ME** - CNPJ: 03.609.078/0001-04 - Item 1. Totem - 1400mm x 400mm x 600mm - 700mm x 400mm x 600mm - Qtde. 25 - R\$ 4.637,94 - Item 2. Placa Personalizada - 380mm x 580mm x 3 mm, máximo 8mm - Qtde. 25 - R\$ 713,49 - Item 3. Instalação Totem - 1400mm x 400mm x 600mm - 700mm x 400mm x 600mm - Qtde. 25 - R\$ 1.474,92 - Item 4. Instalação Placa Personalizada - 380mm x 580mm x 3 mm, máximo 8mm - Qtde. 25 - R\$ 313,65. Ata Registrada em 22/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Divisão de Compras. Em: 22/04/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000880-83

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes, AUTORIZO a FORMALIZAÇÃO de REMANEJAMENTO DE POSTOS POR APOSTILAMENTO abaixo identificada:

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0001-83;

Termo de Contrato nº: 221/2022;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti;

Valor Global: Permanece o valor de R\$ 194.841.926,73 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) para 24 meses.

Campinas, 19 de abril de 2024
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: 788/2019. Modalidade: Art 25, I, Lei 8666/93. Objeto: Prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes de radiologia computadorizada (CR) marca AGFA, incluindo digitalizador, unidade de processamento, instalados no PSA, PSI, Ambulatório de Especialidades e Área de Oncologia da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento: H00068/2024. Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ: nº 09.032.626/0004-05. Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$84.487,08. **Assinatura:** 11/04/2024

Campinas, 18 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2023.00003065-10. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços de Conjunto Fixador externo Circular e Pino Schanz. **Empresa:** OPME SOLUTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME. **CNPJ:** 23.246.510/0001-49 **Item 1 - R\$3.595,00. Item 2 - R\$1.300,00. Prazo:** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contando a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado. **Data de assinatura ARP:** 22/04/2024.

Campinas, 22 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente